

Luiz Alves, 03 de março de 2023.

Marcos Pedro Veber
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 - PREF

Publicação Nº 4612983

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 4E075B32BAC30B17EC1DD6EB93340019AB18A4AC

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023
CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023

Promitente Vendedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES – CNPJ sob n.º 83.102.319/0001-55.
Promitentes Compradores: MOMENTO PRESTADORA DE SERVIÇOS – CNPJ sob o nº 31.361.741/0001-21.
Do objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELAS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.786/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, E N.º 1.884/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021:
Do valor: O PROMITENTE COMPRADOR pagará ao PROMITENTE VENDEDOR pela alienação do imóvel 01 a importância de R\$337.410,00 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dez reais).
Da vigência: O presente contrato terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Luiz Alves, 03 de março de 2023.

Marcos Pedro Veber
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CONDEMA 2023-01. APROVAÇÃO DO DSA

Publicação Nº 4612470

RESOLUÇÃO COMDEMA nº 01, de 02 de março de 2023
Aprova o Diagnóstico Socioambiental do Município de Luiz Alves e dá outras providências.

CONSIDERANDO o decidido, deliberado e aprovado na reunião ordinária de 01 de março de 2023.
CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021.
CONSIDERANDO os resultados dos estudos técnicos elaborados por equipe multidisciplinar, que culminaram no Diagnóstico Socioambiental.
O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA) DE LUIZ ALVES, no uso das atribuições legais, FAZ SABER e RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR sua manifestação favorável às ações desenvolvidas pelo Poder Executivo, em razão das alterações promovidas pela Lei nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 2º APROVAR o Diagnóstico Socioambiental do Município de Luiz Alves, na forma dos estudos técnicos elaborados por equipe multidisciplinar.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela plenária do COMDEMA.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alves, 02 de março de 2023.

EDER CAGLIONI
Presidente do COMDEMA

RESOLUÇÃO CONDEMA 2023-02. APLICAÇÃO DE RECURSOS

Publicação Nº 4612471

RESOLUÇÃO COMDEMA nº 02, de 02 de março de 2023
Aprova a utilização de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA).

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do COMDEMA para a utilização de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
CONSIDERANDO o decidido, deliberado e aprovado na reunião ordinária de 01 de março de 2023.
O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA) DE LUIZ ALVES, no uso das atribuições legais, FAZ SABER e RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a utilização de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente no montante de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a aquisição de equipamentos, materiais e execução de um programa de cultivo e distribuição de plantas medicinais para as unidades escolares e de saúde do Município de Luiz Alves.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela plenária do COMDEMA.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alves, 02 de março de 2023.

EDER CAGLIONI

Presidente do COMDEMA